



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.852, DE 06 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria rubrica e autoriza o Poder Executivo Municipal o a proceder a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.300,87 (sete mil, trezentos reais e oitenta e sete centavos), para com o objetivo custear aquisição de material de consumo para o setor de epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde.


Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.132	3.3.90.32.00.00.00 Material de Consumo	4190	-	R\$ 7.300,87
Total:				R\$ 7.300,87

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a importância do Superávit Financeiro de R\$ 7.300,87, apurado no exercício financeiro do ano de 2019 da fonte 4190 – Epidemiologia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de junho de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal da Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 09 / 06 / 2020

